

Ofício 455/2013/GAB-VAS/TCE-MT

Cuiabá, de março de 2013.

Assunto: Processo nº 5544-1/2012 – Contas Anuais de Gestão, exercício de 2012

Prezado Senhor ex-prefeito:

De ordem do Conselheiro Relator e em atenção ao disposto no § 2º do art. 141 da Resolução Normativa 14/2007, que assegura o contraditório e a ampla defesa, encaminho cópia do relatório técnico de análise da defesa emitido pela Secretaria de Controle Externo da 2ª relatoria deste Tribunal às fls. 956 a 970-TCE-MT, referente às Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Arenápolis, exercício de 2012, sob o protocolo nº 5544-1/2012, e **notifico** Vossa Senhoria para que, **no prazo IMPRORROGÁVEL de até 5 (cinco) dias**, apresente considerações finais, se assim entender necessárias.

Atenciosamente,



(assinatura digital)  
LAURA HELENA PREZA FIGUEIRÓ  
Chefe de Gabinete

Ao SENHOR  
FARID TENORIO SANTOS  
EX- PREFEITO MUNICIPAL DE  
ARENÁPOLIS - MT